

LEI Nº 1.744/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Agentes Políticos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Agentes Políticos de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento) referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), constante do Quadro de Cargos do Executivo em anexo, a partir de 01 de maio de 2019.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/05/2019 – Edição 1755

LEI Nº 1.744/2019

A N E X O I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E
EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

SÍMBOLO	VALORES EM R\$
CC – 1	R\$ 3.748,13
CC – 2	R\$ 3.143,40
CC – 3	R\$ 2.543,38
CC – 4	R\$ 1.686,64

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/05/2019 – Edição 1755